



EMENDAS AO PLN 4/2023

(Sra. Deputada Reginete Bispo PT RS)

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”

Ementa:

Prever o combate às desigualdades de gênero, raça, etnia e a implantação de infraestrutura social do cuidado como diretrizes gerais das AFOFs.

Tipo de emenda:

Modificativa de texto

Texto da emenda:

Dê-se ao caput do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

“Art. 126. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretrizes gerais a preservação e a geração do emprego, o combate às desigualdades de gênero, raça, etnia e a implantação de infraestrutura social do cuidado e, respeitadas as suas especificidades, as seguintes prioridades para:”

Justificativa da emenda:

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer critérios que qualifiquem, para esses atores, o que se deva entender como meritórios ao interesse público e deixar patente que as ações de desenvolvimento, para serem efetivas, devem fazer os recursos públicos alcançarem aqueles que mais precisam do apoio governamental para alavancarem a produção de valor social e econômico. É o caso, particularmente, de mulheres, negros, povos indígenas e comunidades tradicionais, para os quais se faz necessário, ademais, prover infraestrutura social de cuidado, como equipamentos para crianças, idosos e pessoas com deficiência, segurança alimentar e outros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Reginete Bispo** - PT/RS

CD/23444.72595-00

Sala das Sessões, em de de 2023.

(Sra. Deputada Reginete Bispo PT RS)



* C D 2 3 4 4 7 2 5 9 5 0 0 *